



SMERCH®

CONCENTRADO PARA EMULSÃO (EC) COM 240 G/L OU
22,70 % (P/P) DE OXIFLUORFENA

Herbicida residual de contato de pré e pós-emergência, para o controlo de infestantes anuais monocotiledóneas e dicotiledóneas

Este produto destina-se AO USO PROFISSIONAL

PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O AMBIENTE RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Manter fora do alcance das crianças

Autorização de venda n.º 1420 concedida pela DGAV

Conteúdo: 5 L

Data de produção e Lote n.º:

Título da autorização de venda: Agria S.A.
Asenovgradsko Shose 4009 Plovdiv Bulgaria
+359 32 273 500
Distribuído por:



PERIGO

EUH210 – Ficha de segurança fornecida a pedido.

EUH066 - Pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida.

H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

H319 - Provoca irritação ocular grave.

H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens.

H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

P261 - Evitar respirar poeiras e a nuvem de pulverização.

P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P280 - Usar luvas de proteção, vestuário de proteção, proteção ocular e proteção facial.

P301+P310 - EM CASO DE INGESTÃO: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

P331 - NÃO provocar o vômito.

P337+P313 - Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

P391 - Recolher o produto derramado.

P403+P233 - Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

P501a - Eliminar o conteúdo e sua embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

SMERCH é um herbicida com ação de contacto, formulado com base em oxifluorfená que pertence à família química de difeniléter, tem absorção pelas raízes, caulículos e coleóptilos. Translocação limitada. Inibe a biossíntese da clorofila (inibindo a enzima protoporfirinogénio oxidase, protox).

UTILIZAÇÕES, DOSES, ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

GIRASSOL

Infestantes dicotiledóneas e Milhã-pé-de-galo (*Echinochloa crus-galli*): Aplicar 1 L/ha em pré-emergência da cultura. Efetuar no máximo 1 aplicação.

Não se aplica depois de 30 de abril.

Aplicar em bandas de 20 a 38 cm de largura, diretamente na linha de cultura, com um espaçamento de 76 cm entre linhas.

Não ultrapassar a dose máxima de 0.625 L/ha de área total.

MACIEIRA, PEREIRA, NESPEREIRA, MARMELEIRO, VIDEIRA

Infestantes dicotiledóneas e Gramíneas anuais: Aplicar 2 L/ha em período de dormência, em pré-emergência das infestantes (BBCH 00). Efetuar no máximo 1 aplicação.

Aplicar em bandas ocupando 1/3 do terreno.

Aplicar na linha de plantação.

Não ultrapassar a dose máxima de 0.625 L/ha de área total.

LARANJEIRA, LARANJEIRA AMARGA, LIMOEIRO, TANGERINEIRA

Infestantes dicotiledóneas e Gramíneas anuais: Aplicar 2 L/ha durante toda a estação de crescimento (do outono ao início da primavera). Efetuar no máximo 1 aplicação.

SP1 - Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.

SPe3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar as seguintes zonas não pulverizadas em relação às águas de superfície de:

- 20 metros em girassol.

- 20 metros utilizando bicos anti-deriva (50%) em pomóideas e citrinos.

- 30 metros com 20 metros do coberto vegetal em videira e oliveira.

SPe3 - Para proteção dos artrópodes não visados, respeitar as seguintes zonas não pulverizadas em relação às zonas não cultivadas de:

- 5 metros em girassol

- 5 metros utilizando bicos anti-deriva (50%) em pomóideas, videira, citrinos e oliveira.

SPe3 - Para proteção das plantas não visadas, respeitar as seguintes zonas não pulverizadas em relação às zonas circunvizinhas de:

- 30 metros, ou 15 m utilizando bicos anti-deriva (50%), ou 10 m utilizando bicos anti-deriva (75%), ou 5 m utilizando bicos anti-deriva (90%) em girassol.

- 50 metros, ou 30 m utilizando bicos anti-deriva (50%), ou 15 m utilizando bicos anti-deriva (75%), ou 10 m utilizando bicos anti-deriva (90%) em pomóideas, videira, citrinos e oliveira.

Aplicar em bandas ocupando 1/3 do terreno.

Aplicar na linha de plantação.

Não ultrapassar a dose máxima de 0.625 L/ha de área total.

OLIVEIRA

Infestantes dicotiledóneas e Gramíneas anuais: Aplicar 2 L/ha durante toda a estação de crescimento (do outono ao início da primavera). Efetuar no máximo 1 aplicação.

Aplicar em bandas ocupando 1/3 do terreno.

Aplicar na linha de plantação ou na área de irrigação por gotejamento.

Não ultrapassar a dose máxima de 0.625 L/ha de área total.

INFESTANTES SUSCEPTÍVEIS

Bredo (*Amaranthus blitoides*), Moncos-de-perú (*Amaranthus retroflexus*), Borrachim (*Borago officinalis*), Erva-vaqueira (*Calendula arvensis*), Calendula (*Calendula spp.*), Catassol (*Chenopodium album*), Corriola-rosada (*Convolvulus althaeoides*), Corriola (*Convolvulus arvensis*), Figueira-do-inferno (*Datura stramonium*), Grizandra (*Diploaxis erucoides*), Crizandra-dos-montes (*Diploaxis muralis*), Milhã-pé-de-galo (*Echinochloa crus-galli*), Corriola-bastarda (*Fallopia convolvulus*), Pampilho-ordinario (*Glebionis coronarium*), Lâmio (*Lamium amplexicaule*), Azevão (*Lolium multiflorum gaudini*), Azevém-bastardo (*Lolium rigidum*), Malva-silvestre (*Malva sylvestris*), Malva-crespa (*Malva verticillata*), Luzerna-negra (*Medicago lupulina*), Luzerna-orbicular (*Medicago orbicularis*), Cabelo-de-cão (*Poa annua*), Sempre-noiva (*Polygonum aviculare*), Beldroega (*Portulaca oleracea*), Labaça-obtusa (*Rumex obtusifolius*), Cardo-morto (*Senecio vulgaris*), Mostarda branca (*Sinapis alba*), Erva-moira (*Solanum nigrum*), Serralhas (*Sonchus sp.*), Morugem-branca (*Stellaria media*), Carvalhinha (*Veronica officinalis*).

INFESTANTES MODERADAMENTE SUSCETÍVEIS

Erva-moleirinha (*Fumaria officinalis*), Serralhas (*Sonchus sp.*).

INFESTANTES RESISTENTES

Raspa-saias (*Picris sp.*).

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES, RESPEITANTES A TODAS AS FINALIDADES

Aplicar em bandas ocupando 1/3 do terreno.

Aplicar no máximo 1 aplicação por ano com dose total máxima de 150 g de substância ativa (0.625 L produto/ha) de oxifluorfena per hectare como aplicação em bandas.

Oliveira: Aplicar na linha de plantação ou na área de irrigação por gotejamento.

Pomóideas, Citrinos e Videira: Aplicar na linha de plantação.

Girassol: Aplicar em bandas de 20 a 38 cm de largura, diretamente na linha de cultura, com um espaçamento de 76 cm entre linhas.

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Não deixe a calda de pulverização por longos períodos após a aplicação no tanque.

Para uma melhor gestão da estratégia de aparecimento de resistências:

- Alternar ou misturar o oxifluorfena com herbicidas de outras famílias químicas.
- Seguir sempre as indicações do rótulo (respeitar sobretudo a dose de aplicação).

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessária e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar o pulverizador, calculando o volume de calda a utilizar por hectare, de modo a assegurar a distribuição uniforme da calda. A quantidade de produto e o volume de calda devem ser calculados em função da área a aplicar. Para diminuir o risco de arrastamento evitar pressões superiores a 2 kg/cm² e o uso de atomizadores.

Volume de calda a utilizar 300-600 L/ha (Girassol) ou 200-500 L/ha (Pomóideas, Citrinos, Videira e Oliveira).

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos, Telf.: 800 250 250.



A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem

deverão ser usadas na preparação da calda.

NOTA: Os resultados da aplicação deste produto são suscetíveis de variar pela ação de fatores que estão fora do nosso domínio, pelo que apenas nos responsabilizamos pelas características previstas na Lei.